

Rua Francisco Ferreira, nº 40 Centro - Baixo Guandu - Espirito Santo CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914 CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N.º 2.872/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

"Fica incluído no PPA - Plano Plurianual 2014/2017, os projetos/atividades, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no na Lei 2.781/2013 - PPA - Plano Plurianual 2014/2017, os Seguintes Projetos/Atividades:

Indicadores	Descrição		
Órgão	110	Secretaria Municipal de Assistência, Social, Direitos Humanos e Habitação – SEMADH	
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Sub-função	241	Assistência ao Idoso	
Programa	0111	Dignidade, Cidadania e Equidade Social	
Projeto/Atividade	2.189 – Ap	oio às Ações de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	

Indicadores	Descrição		
Órgão	100	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-função	122	Administração Geral	
Programa	0100	Saúde e Sociedade	
Projeto/Atividade	1,107 - Aquisição de Veículos Máquinas e Equipamentos		



Rua Francisco Ferreira, nº 40 Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914 CNPJ 27.165.737/0001-10

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 01 dia do mês de setembro de 2015.

IOSÉ DE BARROS NETO Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 01 de setembro de 2015.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Finanças



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural - Art. 90, Lei 1380/90 - Emenda 013/2005)

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA, Secretário Municipal de Administração e Finanças, por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu — ES, a Lei nº 2.872/2015, de 01 de setembro de 2015, que "Fica incluído no PPA — Plano Plurianual 2014/2017, os projetos/atividades, e dá outras providências", nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 — LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 01 de setembro de 2015.

ADONIAS MENECÍDIO DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Finanças